



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

6º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4737/2016
EDITAL Nº 2504/2016

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA SOLUÇÃO AMBIENTAL EIRELI - ME**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nos Itens 7.1 e o Parágrafo único do 3º Termo Aditivo do Contrato, que passam a ter as seguintes redações:

7.1 Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 01 de setembro de 2019, conforme justificativa descrita no ofício nº 64/2019 da SMSUITM anexo.

Parágrafo único: Caso o processo de licitação do edital nº 2888/2019, for concluído antes do prazo acima descrito, o contrato em vigor terá sua vigência até o dia anterior à assinatura do novo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 28 de agosto de 2019.


Empresa Solução Ambiental Eireli-ME.

Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone/fax (51)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Ofício nº 039/2019-SM TSUITM

Caçapava do Sul, 23 de agosto de 2019.

Exmo. Sr.
Giovani Amestoy
Prefeito

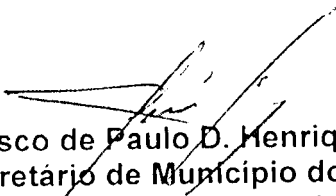
PROCOLO - GAF
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul
Nº: 039/2019 Data: 23/08/19

Senhor Prefeito:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, solicitamos a Prorrogação por mais 90 dias o contrato nº4737/2016 com a Empresa Solução Ambiental EIRELI-ME para coleta Sistemática de lixo doméstico, ou até a conclusão do Processo Licitatório tendo em vista que o edital nº2888/2019 não está concluído devido aos sucessivos recursos interposto pelas Empresas e o contrato enquadra-se no princípio da continuidade, que consiste na proibição da interrupção total do desempenho de atividade de serviço Públicos prestados a população e seus usuários.

Atenciosamente.

DE ACORDO


Francisco de Paulo D. Henriques,
Secretário de Município dos
Transp. Serv. Urb. e Interior.

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Giovani Amestoy
Prefeito Municipal